



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA CAPES DEMANDA SOCIAL (DS) DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Seleção 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal Fluminense torna públicas as regras para candidatura às bolsas CAPES de Demanda Social para Mestrado e Doutorado, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital estabelece condições e procedimentos para a indicação de bolsistas à PROPPI para o recebimento de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social (DS), com o objetivo de formação de recursos humanos qualificados.

1.2 A Comissão de Bolsas PPGEP analisará os pedidos e julgará o mérito com base em critérios objetivos e transparentes, que priorizam o mérito acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no Mestrado ou Doutorado do PPGEP, entre **18/08/2025 e 20/08/2025**, via e-mail com assunto correspondente ("Inscrição Edital Bolsa 2025.2 Mestrado" ou "Inscrição Edital Bolsa 2025.2 Doutorado"), enviado para: tpp.tce@id.uff.br, com anexos em acordo com o item 2.2 deste Edital.

2.2. Anexos obrigatórios ao e-mail de candidatura:

- Formulário de solicitação de bolsa (Anexo I);
- Relatório de Produção Técnica e Científica (Anexo II) – para alunos que solicitarem a manutenção de bolsa, com seus documentos comprobatórios;
- Parecer favorável do(a) orientador(a) (formato livre, pode ser cópia em PDF de e-mail enviado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao discente);
- Declaração do orientador sobre compatibilidade entre o vínculo empregatício (quando aplicável) e as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista em sua pesquisa de Mestrado ou Doutorado;
- Currículo Lattes atualizado (em formato PDF) do aluno e do professor orientador;
- Histórico escolar do PPGEP (em formato PDF) (quando aplicável).

2.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os termos deste edital.

2.4. A confirmação da inscrição será enviada por email até o **dia 22/08/2025**.

2.5 Esta chamada contempla as bolsas disponíveis em decorrência de vacância, bem como aquelas passíveis de cancelamento ou renovação, conforme avaliação da Comissão de Bolsas



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Critérios de Avaliação

Para a análise das candidaturas, a Comissão de Bolsas considerará, cumulativamente, os seguintes aspectos:

- Desempenho acadêmico no Programa;
- Produção técnica e científica compatível com o nível de formação;
- Condição socioeconômica do(a) candidato(a);
- Existência de vínculo empregatício (apenas para o caso de bolsas vacantes e sua compatibilidade com a dedicação exigida);
- Participação em atividades acadêmicas, científicas ou de extensão vinculadas ao Programa;
- Potencial de contribuição para o avanço das áreas de pesquisa do Programa.

3.2 Requisitos Mínimos para Elegibilidade à Bolsa

Para concorrer às bolsas disponibilizadas por esta chamada, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Desempenho Acadêmico:** Não ter sido reprovado(a) em disciplinas cursadas no Programa, nem em exame de qualificação ou equivalente, e apresentar média geral igual ou superior a 7,0. Candidatos(as) no primeiro semestre letivo devem estar matriculados(as) em, no mínimo, quatro (4) disciplinas.
- **Dedicação Integral:** Ter disponibilidade para dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa, conforme previsto nas normas da CAPES e do Programa de Pós-Graduação.
- **Não Acúmulo de Bolsas:** Comprometer-se a não receber outra bolsa de mesmo nível (mestrado ou doutorado) proveniente da CAPES, CNPq ou de quaisquer outras fontes públicas de fomento.
- **Comprovação de Regularidade:** Estar regularmente matriculado(a) no Programa e com a documentação acadêmica e cadastral atualizada.
- **Declaração de Renda:** Apresentar documentação comprobatória da renda familiar, caso solicite análise por critério socioeconômico.
- **Ausência de Vínculo Empregatício Incompatível:** Não manter vínculo empregatício que inviabilize a dedicação exigida pela bolsa, excetuando-se casos previstos em norma específica, a serem avaliados pela Comissão de Bolsas.

3.3 Vínculo Empregatício e Condições de Elegibilidade à Bolsa

Considerando que as bolsas previstas nesta chamada são vinculadas ao Programa de Demanda Social (CAPES), sua concessão será **prioritariamente destinada a discentes sem vínculo empregatício** e que **não se enquadrem nas seguintes situações:**

- Aposentadoria ou reforma;
- Participação societária em empresa;
- Integração à reserva remunerada;



Exceções poderão ser analisadas individualmente pela Comissão de Bolsas, desde que o(a) candidato(a) apresente documentação comprobatória do vínculo, **parecer favorável e fundamentado do orientador(a)**, e haja **comprovação de compatibilidade entre as atividades profissionais e as exigências de dedicação integral ao Programa**, conforme disposto no item 3.4.

3.4 Critérios para Candidatos com Vínculo Empregatício

Candidatos(as) que mantenham vínculo empregatício poderão concorrer à bolsa **em caráter excepcional**, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Apresentem **declaração de compatibilidade** assinada pelo(a) orientador(a), atestando que o vínculo profissional não compromete a dedicação necessária às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- Comprovem, por meio de documentação oficial (como contrato, holerite, ou declaração da instituição empregadora), que a **jornada de trabalho é compatível** com as exigências de dedicação da bolsa (preferencialmente, carga horária reduzida ou flexível);
- Comprometam-se formalmente a cumprir todas as atividades acadêmicas, prazos e metas estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação.

4. DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1 Documentação Inicial

O(a) discente selecionado(a) deverá assinar o **Termo de Compromisso** e preencher a **Ficha Cadastral**, informando conta bancária **ativa, individual e de titularidade própria no Banco do Brasil**. É de responsabilidade do(a) discente verificar, junto à sua agência bancária, se a conta está ativa e apta a receber créditos.

Discentes que tenham recebido **bolsas anteriores** (como bolsas de Iniciação Científica/CNPq ou de graduação) devem assegurar-se de que estas foram **formalmente canceladas**, entrando em contato com o setor responsável antes da implementação da nova bolsa.

4.2 Manutenção da Bolsa e Desempenho Acadêmico

A continuidade da bolsa está condicionada à manutenção de desempenho acadêmico e científico satisfatório. A **reprovação em qualquer disciplina** do programa poderá acarretar a **suspensão ou não renovação da bolsa**, salvo apresentação de **justificativa formal devidamente comprovada** (como atestado médico, situação de luto ou outros motivos relevantes), a ser analisada pela Comissão de Bolsas.

4.3 Condições Regulatórias



O(a) bolsista deverá cumprir integralmente as normas estabelecidas pela **CAPES**, no âmbito do Programa de Demanda Social (DS), bem como as **condições internas estabelecidas pelo PPGE/UFF** para o recebimento e a manutenção da bolsa.

4.4 Duração e Renovação

A bolsa terá duração inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada até o limite máximo de:

- **24 (vinte e quatro) meses** para o curso de Mestrado;
- **48 (quarenta e oito) meses** para o curso de Doutorado.

A concessão poderá, excepcionalmente, ocorrer por **período inferior**, conforme disponibilidade orçamentária e critérios definidos pela Comissão de Bolsas.

4.5 Trancamento de Matrícula

Durante a vigência da bolsa, o **trancamento de matrícula é vedado**, exceto em casos justificados por necessidades inerentes à pesquisa. Nesses casos, o pedido deverá ser formalizado com:

- Justificativa assinada pelo(a) orientador(a);
- Aprovação do Colegiado do Programa;
- Entrega à Secretaria com **prazo mínimo de 30 (trinta) dias** de antecedência à data prevista de afastamento.

4.6 Seguro Obrigatório

Todo(a) bolsista deverá providenciar, por conta própria, a **contratação de seguro de vida e acidentes pessoais**, com cobertura para as atividades vinculadas ao Projeto de Pesquisa, incluindo trabalho de campo, deslocamentos institucionais entre outros.

4.7. Relatórios de Atividades e Avaliação para Manutenção da Bolsa

Para fins de **manutenção, renovação ou encerramento da bolsa**, o(a) bolsista deverá apresentar obrigatoriamente:

- **Relatório semestral de atividades e produção técnico-científica** (ou em prazo proporcional caso a bolsa seja concedida por período inferior);
- **Relatório final**, a ser entregue antes do agendamento da defesa.
-

Os relatórios deverão ser enviados até a **última semana do período letivo**, conforme calendário acadêmico disponível no site do Programa (<https://tpp-uff.com.br/calendarios/>), com o seguinte padrão de envio:

- **Assunto do e-mail:** “Relatório Edital Bolsa 2025.2 Mestrado” ou “Relatório Edital Bolsa 2025.2 Doutorado”;
- **Endereço de envio:** tpp.tce@id.uff.br.

O discente deverá entregar o relatório final de produção técnica-científica, acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas, antes do agendamento da defesa de dissertação ou



tese. A não entrega desse relatório impedirá o agendamento da defesa, sendo condição imprescindível para a continuidade do processo de conclusão do curso e manutenção da bolsa.

4.7 Documentação Complementar

Devem acompanhar o relatório:

- **Currículo Lattes atualizado** (comprovadamente atualizado na plataforma CNPq) do (a) bolsista e do (a) orientador(a);
- **Parecer do(a) orientador(a)**, contendo avaliação quanto ao desempenho acadêmico, cumprimento das atividades previstas e evolução do plano de pesquisa.

4.8 Critérios de Avaliação do Relatório

A Comissão de Bolsas analisará os relatórios semestrais com base nos seguintes critérios:

- Cumprimento do plano de trabalho e cronograma de pesquisa;
- Rendimento acadêmico (média das disciplinas, aprovação nas etapas obrigatórias);
- Produção técnica e científica compatível com o nível de formação (como publicações em congressos, participação em evento, atividades em extensão, artigos em revistas científicas, participação em grupos de pesquisa, entre outros);
- Participação em atividades acadêmicas complementares do Programa;
- Regularidade e consistência na orientação;
- Clareza, organização e completude do relatório.

O não envio dos relatórios no prazo ou o não atendimento aos critérios poderá resultar na **suspensão, não renovação ou cancelamento da bolsa**.

4.9. Durante a vigência da bolsa, o bolsista que desejar iniciar qualquer atividade remunerada deverá solicitar autorização prévia à Comissão de Bolsas, acompanhada de parecer fundamentado e favorável do orientador, respeitando as exigências das agências de fomento. A não observância dessa norma implicará o cancelamento imediato da bolsa e a restituição integral, atualizada, dos valores recebidos aos órgãos financiadores.

4.10. Em caso de interrupção dos estudos ou desligamento do Programa antes da defesa final, o bolsista será obrigado a restituir integralmente os valores recebidos da CAPES ou de outro órgão de fomento, exceto quando a paralisação decorrer de doença grave, devidamente comprovada. Nesses casos, não haverá responsabilização do orientador ou da coordenação. O descumprimento das normas previstas neste edital acarretará o cancelamento da bolsa, devolução dos recursos recebidos corrigidos segundo índices legais, e impedimento de recebimento de novas bolsas ou auxílios por até cinco anos, contados da data de conhecimento do fato.



5. DO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

5.1 Todos os bolsistas estarão automaticamente matriculados na disciplina Estágio em Docência. O plano de trabalho, elaborado em conjunto com o professor orientador, deverá ser entregue em até um mês após o início do semestre e o relatório final com as atividades desenvolvidas, ao final do mesmo. Para os bolsistas que ainda não possuem um professor orientador formalizado, este plano será elaborado em conjunto com o coordenador do Programa. As datas de entrega do planejamento e do relatório final serão informadas pelo Programa.

5.2 A não entrega do planejamento (Anexo IV) ou do relatório de Estágio em Docência (Anexo III) no prazo informado acarretará a perda da bolsa.

O Estágio em Docência compreende, dentre outras atividades:

- Ministrar, sob supervisão, aulas teóricas e/ou práticas – em nenhum caso o aluno em estágio de docência poderá assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar;
- Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra aula aos estudantes;
- Participar de avaliação dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- Aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, etc.;
- Apoiar nas atividades de gestão de ciência e tecnologia do Programa, incluindo a coleta e lançamento de dados na Plataforma Sucupira;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da pós-graduação como, por exemplo, atuar no apoio aos Processos Seletivos do Programa;
- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas no Estágio Docência, o qual deverá ser aprovado pelo (a) professor (a) orientador (a), que deverá avaliar o desempenho do estagiário (a);
- Publicar artigos com o orientador em simpósios, congressos e/ou revistas científicas.

5.3. O Estágio em Docência não configura vínculo empregatício.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Programa.

Niterói, 01 de agosto de 2025



Anexo I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA CAPES

Dados do Aluno		
Nome:		CPF:
Matrícula:	Email:	Telefone:
Declaro ter ciência dos termos deste Programa e de toda regulamentação de Bolsa Demanda Social CAPES (inclusive a Portaria nº 76, de 14/04/2010, CAPES)	Assinatura:	Data:
Curso:		
☐ Mestrado ☐ Doutorado		
Ano e Semestre de Ingresso no curso:		
Situação da Bolsa		
☐ Nova ☐ Renovação		
Exerce alguma atividade remunerada (vínculo empregatício; sócio ou proprietário de empresa; aposentado; reformado)?		
☐ Sim ☐ Não		
O campo abaixo deve ser preenchido por aqueles que marcaram "Sim" na pergunta anterior.		
- Funcionário liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos: ☐ Sim ☐ Não		
- Relação de trabalho com a Instituição UFF: ☐ Sim ☐ Não		
- Professor Substituto: ☐ Sim ☐ Não		
- Professor da rede básica de ensino: ☐ Sim ☐ Não		
- Bolsista Tutor da Universidade Aberta do Brasil: ☐ Sim ☐ Não		
- Aposentado/Reformado: ☐ Sim ☐ Não		
- Outro (especificar):		
Espaço para observações do candidato a Bolsa (opcional):		
Arquivos Anexados (listar):		
- Outro (especificar):		
Espaço para observações do candidato a Bolsa (opcional):		
Arquivos Anexados (listar):		



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Nome e assinatura do(a) aluno(a)
Data da assinatura:

Nome e assinatura do(a) orientador(a)
Data da assinatura:



Anexo II - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Dados do Aluno		
Nome:		CPF:
Matrícula:	Email:	Telefone:
Nível:		
☐ Mestrado ☐ Doutorado		
Ano e Semestre de Ingresso no curso:		
Situação da Bolsa		
☐ Nova ☐ Renovação		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Lista de publicações vinculada a sua pesquisa de Tese ou Dissertação em coautoria com seu Professor Orientador
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados no Scopus ou no JCR (informar o percentil mais alto do periódico nas bases Scopus e JCR):
Outros artigos aceitos ou publicados em periódicos:
Artigos completos publicados em congressos:
Outras publicações em congressos:
Outros tipos de produção e/ou produtos tecnológicos:
Produções em andamento (anexar arquivos pdf)
Observações adicionais:

Nome e assinatura do(a) aluno(a)
Data da assinatura:

Nome e assinatura do(a) orientador(a)
Data da assinatura:



Anexo III - RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

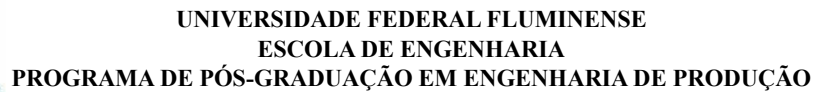
Dados do Aluno		
Nome:		CPF:
Matrícula:	Email:	Telefone:
Nível:		
☐ Mestrado ☐ Doutorado		
Ano e Semestre de Ingresso no curso:		

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Lista de atividades de estágio docência (especificar mês e ano em que estas atividades foram realizadas)

Nome e assinatura do(a) aluno(a)
Data da assinatura:

Nome e assinatura do(a) orientador(a)
Data da assinatura:



Atividades que o bolsista pretende desempenhar durante a vigência da bolsa

Nome e assinatura do(a) orientador(a)
Data da assinatura: